

PODER JUDICIÁRIO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES (CPF 211.195.709-72); LOURIVAL JOSE DE SOUZA FILHO (CPF 029.239.699-60);** e possibilidade de arrematação da seguinte forma: **LEILÃO/PRAÇA:** Dia **22/08/2018**, sendo às **14:00h**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30h**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local:** No Átrio do Prédio- Av. Edélina Meneghel Rando, 425 – Bandeirantes/PR. **DADOS DO PROCESSO: Autos nº 0000322-49.2000.8.16.0050 - Execução Fiscal;** 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes; **Exeqüente MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. (CNPJ 76.235.753/0001-48) (fl. 01)** Endereço Exeqüente: Avenida Edélina Meneghel Rando, 425 – Bandeirantes- PR - CEP: 86.360-000; Adv. Exeqüente Vinícius Alves Scherch (OAB/PR 61.358) e Leonel Lourenço Carrasco (OAB/PR 47.683 (fl. 01) **Executado (CPF/CNPJ) EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES (CPF 211.195.709-72)(fl.01), LOURIVAL JOSE DE SOUZA FILHO (CPF 029.239.699-60) (fl.01)** Endereço Executado(a) Rua: Frei Rafael Proner, nº 1042, Centro, Vila Paraíso, Cep: 86.360-000(mov. 49.2 fls.193); Rua: São Paulo nº 896, Vila Paraíso, Bandeirantes/PR (mov.1.4 fls.85) Adv. Executado Altair Cesar Ramos dos Santos (OAB/PR 17.428), Jose Carlos Pereira) (OAB/PR 9.072), Maykon Jonatha Richter (OAB/PR 36.356) e Nelson Rosa dos Santos (OAB/PR2.583 (mov. 1.4 fls. 85) **Endereço da Guarda** Rua São Paulo nº 896, Vila Paraíso, Bandeirantes/PR(mov.43.1 fls.185) ; Penhora realizada 20/10/2016 (mov. 15.1 fls. 136); Débito Primitivo - data/fls R\$ R\$ 356,90 – 31/01/2018 (mov. 1.8 fls. 99) **Débito Atualizado - data/fls R\$ R\$ 381,33 – 13/06/2018. Qualificação do(s) Bem (ns) (01): R\$ 93.399,20**

Um terreno com a área de 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, constituindo parte do lote nº 12 (doze), da quadra 57 (cinquenta e sete), do perímetro urbano desta cidade, situado numa distancia de 15 (quinze metros) da Rua São Paulo e 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros do lote nº 13 (treze), medindo 7,50 (sete vírgula cinquenta) de frente para a Rua Alberto Faria Cardoso, com igual metragem nos fundos, divisando com parte do lote nº 11 (onze), ao lado direito mede-se 20 (vinte) metros, divisando com parte do mesmo lote 12 (doze), ao lado v esquerdo mede-se 20 (vinte) metros, divisando com o restante do lote nº 12 (doze) – PROPRIETÁRIO. Espólio de EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES – REGISTRO ANTERIOR nº 2.320, do Registro de Imóveis da Comarca , Jurisdição outrora Competente. BENFEITORIA EXISTENTE: uma edificação em alvenaria, medindo 76,22m2, conforme cadastro junto a Prefeitura Municipal de Bandeirante (e informação ev. 33.2) coberta por telha de cerâmica, com porta comercial de aço na parte frontal, duas coberturas com telhas de cerâmica nos fundos e na frente. **Matrícula nº 611** do Registro de Imóveis de Bandeirantes. Venda "Ad Corpus". **Avaliação Atualizada R\$ 93.399,20 – 13/06/2018, fls. 297 ÔNUS IPTU – R\$ 4.533,39 até 21/06/2018. ÔNUS MATRICULA: - R-1-M-611 – Compra e Venda- Transmitente: ESPOLIO DE EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES (representado pela viúva ANA ROSA BONFIM RODRIGUES. Adquirente: PEDRO GABRIEL. - R-2-M-611 – Compra e Venda- Transmitente: PEDRO GABRIEL e MARIA CÂNDIDA GABRIEL. Adquirente: ÁLVARO FARREIRA e REINALDO FERREIRA. - R-3-M-611 – PENHORA - Processo 0000778-62.2001.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. EXECUTADO: ESPÓLIO DE EURIPEDES M. RODRIGUES e LOURIVAL JOSE DE SOUZA FILHO. - R-4-M-611 – PENHORA - Processo 0000322-49.2000.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - EXECUTADO: EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES e LOURIVAL JOSE DE SOUZA FILHO. LEILÃO através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M.D. Da 1ª Vara a Fazenda Pública de Bandeirantes,**

cabem ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. **AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil). **OBSERVAÇÕES:** A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, mediante o depósito integral do preço, ou, de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 31/07/2018. Eu, Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000 LE0050FP0015406

PODER JUDICIÁRIO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado da devedor **ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA (CPF 152.127.429-00)**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma: **LEILÃO/PRAÇA**: Dia **22/08/2018**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, sendo às **14:00h**, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30h**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, devidamente atualizado. **Local**: No Átrio do Prédio Av. Edelina Meneghel Rando, 425 – Bandeirantes-PR. **DADOS DO PROCESSO**: Autos nº **0003488-74.2009.8.16.0050 - Execução Fiscal**; 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes; **Exequente MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. (CNPJ 76.235.753/0001-48)**. Endereço Exequente: Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 – Bandeirantes- PR - CEP: 86.360-000; Adv. Exequente: Vinícius Alves Scherch (OAB/PR. 61.358), Leonel Lourenço Carrasco (OAB/PR. 47.683) e Giselle de Assis Vieira. **Executado: ESPÓLIO DE JOSÉ YVES DE SOUZA (CPF 152.127.429-00) representado por ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA**. End. Executado(a) Rua Benjamim Caetano Zambom, 334, casa – Bandeirantes- PR - CEP 86360-000 (mov. 1.1 fls. 03). Adv. Executado André Gustavo de Souza (OAB/PR 27.18) (mov. 1.1, fl. 25/ 26). Endereço da Guarda Bem R. Gorobe Oda, s/n, Vila Bela Vista – Bandeirantes- PR (mov. 44.2, fls. 119). Penhora realizada 30/01/2017 (mov. 25.1 fls. 92); Débito Primitivo **R\$ 853,22 - 19/12/2017 (mov. 48.3 fls. 127)**; Débito Atualizado: **R\$ 928,94 - 20/06/2018. Qualificação do(s) Bem (ns)**: 50% do imóvel de propriedade do executado, um terreno medindo 6 (seis) metros de frente para a Rua 9 (nove), de um lado, mede-se 33,79, confrontando-se com o restante com o mesmo lote nº 6, de outro lado mede 34 metros, confrontando-se com o lote nº 8, e aos fundos, mede 5,79 metros confrontando-se com parte do lote nº 5, constituindo parte do lote nº 6, da quadra nº 20, das Vila Bela Vista, Bandeirantes- PR. **Características**: terreno supra descrito, topografia em desnível para os fundos, fechado por muros ou paredes em todas as confrontações, contendo a edificação abaixo descrita. **Benfeitorias**: uma edificação em alvenaria, medindo aproximadamente 60,00 m2, coberta parte por telha cerâmica tipo romana, e parte fibrocimento, acabamento simples, contendo dois dormitórios, um sanitário com piso cerâmico e azulejo, três salas, uma cozinha, todos com piso em cerâmica comum. Na parte frontal dois portões metálicos para acesso. **Estado em que se encontra**: regular. **Matrícula nº 5.627** do CRI de Bandeirantes- PR. Venda "Ad Corpus". Avaliação Primitiva R\$ 37.500,00 - 31/01/2018. (mov. 50.1 fls. 130) **Avaliação Atualizada R\$ 38.292,18 - 20/06/2018. ÔNUS IPTU/PREFEITURA: R\$ 1.338,25 até 26/06/2018. ÔNUS MATRÍCULA: - R.02-5.627- PENHORA- Autos de nº 467/2000 (ARQUIVADO caixa 3297 em 08/06/2017) da 1ª Vara Cível de Bandeirantes**. Exequente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Executado: JOSÉ YVES DE SOUZA E CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA. - R.03- 5.627- PENHORA 50%- Autos nº 2333/2001 (0000655-64.2001.8.16.0050) da 1ª Vara Cível de Bandeirantes. Exequente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Executado: ESPÓLIO DE JOSE YVES DE SOUZA. - R.4-5.627- ADJUDICAÇÃO de 50% do imóvel, pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Autos n.º 2333/2001 (0000655-64.2001.8.16.0050) da 1ª Vara Cível de Bandeirantes. Executado: ESPÓLIO DE JOSE YVES DE SOUZA. - R.5-M-5.627- PENHORA- Autos nº 0003488-74.2009.8.16.0050 da 1ª Vara Cível de Bandeirantes. Exequente: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Executado: ESPÓLIO DE JOSE YVES DE SOUZA. **LEILÃO** através do PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial designado M.D. Da 1ª Vara a Fazenda Pública de Bandeirantes, cabe ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital . A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, tal como o preço. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação, tal como o preço. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor. **AD-CAUTELAM**: fica(m) o(s) intimados devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) o caso de não ser encontrado for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praçã no caso de não ser(em) para intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil). **OBSERVAÇÕES**: A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, mediante o depósito integral do preço, ou, de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 30 (trinta) meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública. Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Bandeirantes, 31/07/2018. Eu., Funcionário Juramentado, subscrevi. PAULO SETSUO NAKAKOGUE LEILOEIRO OFICIAL; JUCEPAR MATR. 625 - CPF nº. 041.278.549-87 (41) 3323-3030 (41) 98417-6000 LE0050FP0015406